



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25058.000081/2021-46

S E G U N D O T E R M O
ADITIVO AO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
04/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
DISTRITO SANITÁRIO
ESPECIAL INDÍGENA
POTIGUARA E A
EMPRESA RESTAURANTE
COUVE FLOR LTDA.

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA, entidade federal, vinculada Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, do Ministério da Saúde, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2953, Bairro Brisamar, na cidade de João Pessoa/PB, CEP: 58.033-015, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0039-58, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Senhor **ANTONIO IZIDORO PASCOAL NETO**, nomeado pela Portaria nº 362, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 22 fevereiro de 2023, inscrito no CPF nº 088532674-10, portador da Carteira de Identidade nº 3.563.189 SEDS/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRESTaurante COUVE FLOR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.403.217/0001-04**, sediada na Avenida Alberto de Brito, 635, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa/PB - CEP 58015320, neste ato representada pela senhora **VILMA CORREIA ALMEIDA**, Sócia Administradora, CPF: 759.464.834-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25058.000081/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente instrumento é o reestabelecimento do contrato ao valor inicial, bem como o acréscimo quantitativo do valor contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, que passará a vigorar a partir da assinatura deste termo, cujo valor global corresponderá a **R\$ 137.041,71 (cento e trinta e sete mil, quarenta e um reais e setenta e um centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

O valor mensal estimado da contratação será de **R\$ 11.420,14 (onze mil, quatrocentos e**

vinete reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 137.041,71 (cento e trinta e sete mil, quarenta e um reais e setenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 257046

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho Resumido: 173241

Elemento de Despesa: 3390-39

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANTONIO IZIDORO PASCOAL NETO
Coordenador Distrital de Saúde Indígena
DSEI POTIGUARA/SESAI/MS

VILMA CORREIA ALMEIDA
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Correia Almeida, Diretora**, em 13/06/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Izidoro Pascoal Neto, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 13/06/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034087540** e o código CRC **4FEE7389**.

